EDITAL Nº 53/2016/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência, para atuar no PIBID-UFV.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O PIBID é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria nº 096, da Capes, de 18 de julho de 2013, disponível em: http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria 096 2013.pdf.

O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R\$400,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

Campus	Subprojeto	Número de Vagas
Viçosa	Química	01

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: 1 e 2, 5 a 7.12.2016.
- 3.2. Local: *Campus* Viçosa: Secretaria do PIBID. Prédio das Licenciaturas PLI, térreo. Informações: (0XX) 313899-4843.
- 3.3. Horário: das 9h às 11h e das 14h às 17h.
- 3.4. Documentos necessários:
 - 3.4.1. Ficha de Inscrição de Bolsista de Iniciação à Docência (ANEXO I);
 - 3.4.2. Histórico Escolar, com o coeficiente de rendimento acadêmico;
 - 3.4.3. Currículo Vitae comprovado.
 - 3.4.4. Comprovação de matrícula regular no curso de Licenciatura, objeto deste Edital.
 - 3.4.5. Dados para cadastramento, a serem utilizados caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a) (ANEXO II).
 - 3.4.6. Carta de Motivação (ANEXO IV).

4. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA (ID)

4.1. Ver Cláusula Segunda, constante no Termo de Compromisso apresentado pela Capes, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS (ID)

Ver Cláusula Quarta, constante no Termo de Compromisso apresentado pela Capes, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33;

6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser cancelada a qualquer momento ou renovada nos termos da referida Resolução ou de Portaria específica da Capes.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelos Coordenadores da Área, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.
- 7.2. A seleção consistirá de duas (2) etapas, especificadas no ANEXO III deste Edital.
- 7.3. Em caso de empate, terão prioridade:
 - 7.1.1. Ex-bolsistas do PIBID, com bom desempenho, desde que não sejam possíveis formandos no semestre em curso;
 - 7.1.2. Licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;
 - 7.1.3. Licenciandos com menor número de abandono em disciplinas;
 - 7.1.4. Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar.
 - 7.1.5. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do PIBID, endereço: http://www.pibid.ufv.br, até o dia **11h do dia 8.12.2016**.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos, protocolizados até às 11 horas do dia 9.12.2016 serão acolhidos no mesmo local da inscrição e serão analisados pela comissão de seleção.
- 8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do PIBID, endereço: http://www.pibid.ufv.br, dia **14h do dia 9.12.2016**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas (ID), os aprovados deverão apresentar, ao respectivo coordenador de área, os seguintes documentos:
 - 9.1.1. Termo de Compromisso, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33;
 - 9.1.2. Cópia do documento de identidade;
 - 9.1.3. Comprovante de conta corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão de banco);
 - 9.1.4. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp.
 - 9.1.5. Dados para cadastramento (ANEXO II), pois a bolsa será debitada diretamente na conta-corrente do Bolsista ID.
- 9.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.

9.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela CAP – Comissão de Acompanhamento do PIBID.

Viçosa, 1º de dezembro de 2016.

Prof. Oderli de Aguiar Coordenador Institucional do PIBID UFV/2013 $\underline{\textit{Campus Universit\'ario - Viçosa}, \textit{MG} - 36570-900 - \textit{Pr\'edio das Licenciaturas}, \textit{t\'erreo} - \textit{Tel.:} (31)3899 \ 4843 \ \textit{e-mails: pibidsecretaria@ufv.br}}$

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID)

Nome:	Matrícula:	
LICENCIANDO DO CURSO DE		
INÍCIO DO CURSO NA UFV:/	Previsão de colação de grau:/	
Telefones:	E-MAIL:	

ANEXO II

DADOS PARA CADASTRAMENTO*

NOME	
ÁREA/CURSO	
CPF	
Telefone(s) pessoais, com código de área	
E-mail	
Banco	
Município da Agência	
№ Agência (4 dígitos, sem DV) ⁽¹⁾	
Conta-corrente (com DV) ⁽²⁾	

*Este formulário deverá ser enviado para a Secretaria do PIBID, via e-mail: pibidsecretaria@ufv.br, após resultado do edital.

¹ os zeros à esquerda devem ser incluídos.

² não pode ser conta conjunta, conta poupança ou conta salário.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção de Bolsista de Iniciação à Docência, para atuar no PIBID/Subprojeto Química procederá em duas (2) etapas:

- 1. Análise do Histórico Escolar, do Currículo e da Carta de Motivação, em que o licenciando deverá descrever as suas expectativas para atuar no PIBID e tentar demonstrar de que forma esse projeto poderá contribuir para a sua formação enquanto professor;
- 2. Entrevista com os candidatos, a ser realizada às no dia **8.12.2016** (quinta-feira), às 7h, na sala 226, do Dep. de Química.

Cada desdobramento das etapas do processo de seleção será avaliado em 100 (cem) pontos. Ao final do processo será feita a média aritmética das notas obtidas. Os candidatos classificados para atuar no PIBID, na área referida neste Edital, estarão sujeitos ao número de bolsas disponibilizadas pela CAPES, considerando o resultado final desse processo seletivo. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital poderão serão preenchidas com os classificados excedentes.

 $\underline{\textit{Campus Universit\'ario - Viçosa}, \textit{MG} - 36570-900 - \textit{Pr\'edio das Licenciaturas}, \textit{t\'erreo} - \textit{Tel.: (31)} 3899 \ 4843 \ \textit{e-mails: pibidsecretaria@ufv.br}}$

ANEXO IV

CARTA DE MOTIVAÇÃO

No espaço a seguir, descreva e justifique sua proposta para participar no PIBID, como bolsista de Iniciação à Docência.			
		••	
		•••	
		•	
		••	
		•••	
		•	
	Viçosa, de de 20		

Assinatura